Prezados Diretores e Compradores cooperados da Coopercon-MG,

A Coopercon-MG, procurando trazer novas parcerias que agregarão à nossa cooperativa, firmou excelente parceria para fornecimento de **Fios e Cabos Elétricos** com a **COBRECOM**, **com condições de fornecimento especiais e exclusivas aos cooperados da Coopercon-MG**, válidas por tempo indeterminado.

Empresa brasileira, fundada na década de 90, a IFC/COBRECOM é sinônimo de pioneirismo e inovação. A empresa está presente em todo território nacional e Mercosul e suas plantas fabris estão localizadas em Itu/SP e Três Lagoas/MS contam com modernos processos de produção, mão de obra treinada e qualificada, além de máquinas e equipamentos com tecnologia de ponta. Seu portfólio de produtos é composto por fios e cabos elétricos para tensões até 1 kV e atende todas as normas técnicas exigíveis por lei. Conheça melhor a **COBRECOM** acessando o link: **https://cobrecom.com.br/**

Acesse o Catálogo de Produtos da COBRECOM clicando no Link: http://coopercon-mg.org.br/wp-content/uploads/2023/07/Cat%C3%A1logo-Geral-COBRECOM.pdf

Ligue já e confira as condições de preços, pagamentos e faturamentos especiais e exclusivos destinados aos cooperados da Coopercon-MG, através dos contatos abaixo (Baldim Representações):

NOTA IMPORTANTE: a união entre os cooperados é extremamente importante para a força e o sucesso da Coopercon-MG, portanto, solicitamos total sigilo no que diz respeito às negociações comerciais realizadas.
Quanto mais forte for a Coopercon-MG, melhores serão as negociações e maiores serão os benefícios para todos os cooperados.

OPERACIONALIZAÇÃO DA COMPRA:

A construtora cooperada fará contato diretamente com o fornecedor se identificando como cooperada da Coopercon-MG para providenciar o cadastro (caso ainda não tenha), podendo imediatamente liberado o cadastro, iniciar as compras, obedecendo rigorosamente o acordo firmado pela Coopercon-MG com o mesmo, colocando o pedido de compras e acompanhando o faturamento e entrega da mercadoria. Caso seja necessário, a Coopecon-MG poderá ser acionada pelo cooperado para intervir junto ao fornecedor para corrigir/melhorar algum processo que esteja falho. É de responsabilidade do fornecedor enviar relatório todo inicio de mês à Coopercon-MG, relativo à movimentação de compra ocorrida no mês anterior pelo cooperado, para que a cooperativa possa enviar aos cooperados a boleta de cobrança da taxa administrativa de 1% (um por cento) sobre sua movimentação, valor este, necessário à manutenção da cooperativa.